



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11381, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Concede gratificação por produtividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), inciso II do artigo 22 da [Lei nº 606/2008](#), considerando os trabalhos de apuração de títulos realizados pela Comissão de Avaliação de Títulos, conforme processo nº 989/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por produtividade à servidora municipal a seguir relacionada, em razão da conclusão de curso de capacitação, no seguinte percentual, a saber:

Nº	Servidor	Cargo	Percentual	Vigência da gratificação, tomando por termo inicial o requerimento da interessada
01	Neiva Maria da Silva Araújo	Professor de Educação Básica	1%	01-04-2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data considerada como termo inicial, mencionada no artigo 1º.

Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de abril de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal